



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.963, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Retifica o art. 1º do Decreto nº. 6.958, de 17 de agosto de 2022, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área do imóvel que especifica, para regularização da abertura da Rua Assad Salum, no Jardim Aeroporto, neste Município, e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto nos artigos 2º; 5º, alínea "i"; e 6º do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941; e o art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, de acordo com informações da Divisão de Engenharia do Departamento de Urbanismo e Habitação, que é necessária a retificação do art. 1º do Decreto nº. 6.958, de 17 de agosto de 2022, e dos respectivos croqui e memorial descritivo, pois, onde constou *85°56'08"* deveria constar *84°56'08"*;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº. 6.958, de 17 de agosto de 2022, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área do imóvel que especifica, para regularização da abertura da Rua Assad Salum, no Jardim Aeroporto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área do imóvel descrita abaixo e destacada no croqui anexo, para regularização da abertura da Rua Assad Salum, no Jardim Aeroporto, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

'UM TERRENO, sem benfeitorias, consistente do LOTE Nº. 02, da QUADRA 123, SETOR 16, 3ª ZONA, do Cadastro Municipal, com a área total de 929,64 metros quadrados, perímetro de 383,49 metros, localizado entre as Ruas: Assad Salum, Wilson Fagundes Rodrigues e Rua Alídio Pinheiro de Góes, Bairro Jardim Aeroporto, Paraguaçu Paulista – SP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.963, de 29 de agosto de 2022 Fls. 2 de 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rua Assad Salum, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°56'08" e 184,95 m., até o vértice 2; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rua Wilson Fagundes Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 173° 47'59" e 5,59 m., até o vértice 3; deste, segue confrontando com o lote 01, da Quadra 123, propriedade de Oswaldo Massuo Marubyashi, Matrícula: 27.204 do CRI de Paraguaçu Paulista, com os seguintes azimutes e distâncias: 309° 33'21" e 0,44 m., até o vértice 4; 294° 01'27" e 0,59 m., até o vértice 5; 264° 56'08" e 169,18 m., até o vértice 6; 264° 19'20" e 9,62 m., até o vértice 7; 256° 41'25" e 2,04 m., até o vértice 8; 248° 21'20" e 1,32 m., até o vértice 9; 237° 17'55" e 1,16 m., até o vértice 10; 222° 34'06" e 1,37 m., até o vértice 11; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de domínio da Rua Alídio Pinheiro de Góes, com os seguintes azimutes e distâncias: 353° 57'13" e 7,23 m., até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.'

Parágrafo único. O croqui, o memorial descritivo e o laudo de avaliação, elaborados pelo Departamento de Urbanismo e Habitação, são partes integrantes deste decreto." (NR)

Art. 2º Ficam retificados o croqui e o memorial descritivo, conforme os anexos que acompanham este decreto.

Art. 3º Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº. 6.958, de 17 de agosto de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 31/08/22 Edição: 393

Visto do servidor responsável:



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.963, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Retifica o art. 1º do Decreto nº. 6.958, de 17 de agosto de 2022, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área do imóvel que especifica, para regularização da abertura da Rua Assad Salum, no Jardim Aeroporto, neste Município, e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto nos artigos 2º; 5º, alínea "I"; e 6º do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941; e o art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, de acordo com informações da Divisão de Engenharia do Departamento de Urbanismo e Habitação, que é necessária a retificação do art. 1º do Decreto nº. 6.958, de 17 de agosto de 2022, e dos respectivos croqui e memorial descritivo, pois, onde constou 85°56'08" deveria constar 84°56'08";

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº. 6.958, de 17 de agosto de 2022, que Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área do imóvel que especifica, para regularização da abertura da Rua Assad Salum, no Jardim Aeroporto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área do imóvel descrita abaixo e destacada no croqui anexo, para regularização da abertura da Rua Assad Salum, no Jardim Aeroporto, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

'UM TERRENO, sem benfeitorias, consistente do LOTE Nº. 02, da QUADRA 123, SETOR 16, 3ª ZONA, do Cadastro Municipal, com a área total de 929,64 metros quadrados, perímetro de 383,49 metros, localizado entre as Ruas: Assad Salum, Wilson Fagundes Rodrigues e Rua Alídio Pinheiro de Góes, Bairro Jardim Aeroporto, Paraguaçu Paulista – SP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rua Assad Salum, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°56'08" e 184,95 m., ate o vértice 2; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rua Wilson Fagundes Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 173° 47'59" e 5,59 m., até o vértice 3; deste, segue confrontando com o lote 01, da Quadra 123, propriedade de Oswaldo Massuo Marubyashi, Matrícula: 27.204 do CRI de Paraguaçu Paulista, com os seguintes azimutes e distâncias: 309° 33'21" e 0,44 m., até o vértice 4; 294° 01'27" e 0,59 m., até o vértice 5; 264° 56'08" e 169,18 m., até o vértice 6; 264° 19'20" e 9,62 m., até o vértice 7; 256° 41'25" e 2,04 m., até o vértice 8; 248° 21'20" e 1,32 m., até o vértice 9; 237° 17'55" e 1,16 m., até o vértice 10; 222° 34'06" e 1,37 m., até o vértice 11; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de domínio da Rua Alídio Pinheiro de Góes, com os seguintes azimutes e distâncias: 353° 57'13" e 7,23 m., até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.'

Parágrafo único. O croqui, o memorial descritivo e o laudo de avaliação, elaborados pelo Departamento de Urbanismo e Habitação, são partes integrantes deste decreto." (NR)

Art. 2º Ficam retificados o croqui e o memorial descritivo, conforme os anexos que acompanham este decreto.

Art. 3º Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº. 6.958, de 17 de agosto de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



MEMORIAL DESCRITIVO

UM TERRENO, sem benfeitorias, consistente do LOTE Nº. 02, da QUADRA 123, SETOR 16, 3ª ZONA, do Cadastro Municipal, com a área total de **929,64** metros quadrados, perímetro de 383,49 metros, localizado entre as Ruas: Assad Salum, Wilson Fagundes Rodrigues e Rua Alídio Pinheiro de Góes, Bairro Jardim Aeroporto, Paraguaçu Paulista – SP, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rua Assad Salum, com os seguintes azimutes e distâncias: 84° 56'08" e 184,95 m., ate o vértice **2**; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rua Wilson Fagundes Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 173° 47'59" e 5,59 m., até o vértice **3**; deste, segue confrontando com o lote 01, da Quadra 123, propriedade de Oswaldo Massuo Marubyashi, Matrícula: 27.204 do CRI de Paraguaçu Paulista, com os seguintes azimutes e distâncias: 309° 33'21" e 0,44 m., até o vértice **4**; 294° 01'27" e 0,59 m., até o vértice **5**; 264° 56'08" e 169,18 m., até o vértice **6**; 264° 19'20" e 9,62 m., até o vértice **7**; 256° 41'25" e 2,04 m., até o vértice **8**; 248° 21'20" e 1,32 m., até o vértice **9**; 237° 17'55" e 1,16 m., até o vértice **10**; 222° 34'06" e 1,37 m., até o vértice **11**; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de domínio da Rua Alídio Pinheiro de Góes, com os seguintes azimutes e distâncias: 353° 57'13" e 7,23 m., até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Paraguaçu Paulista – SP, 15 de Agosto de 2022.

Responsável Técnico
RICARDO MARCÍLIO BARRETO
CRT: 2748633989-7



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Ano I | Edição nº 393

Página 4 de 7

Secretaria de Gabinete-GAP

